



DECRETO Nº 2.161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1552	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			FUNDEB	
	1719	02 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
	1720	02 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TOTAL R\$ 67.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR	
02			PODER EXECUTIVO		
02.05			Secretaria de Educação		
02.05.04			FUNDEB		
	1731	02	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 7.000,00
02.07			Secretaria de Saúde		
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde		
	1923	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 67.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretaria Interina de Governo e Negócios Jurídicos

